



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.541, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Empresa Jornalística Ibiá Ltda e abrir crédito especial no valor de R\$ 3.050,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Empresa Jornalística Ibiá Ltda para o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais) para a realização de edição especial do projeto Viva Bairro para o Dia das Crianças.

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|-----------------------|------------------------------|
| 09 | SMEC |
| 08 | Departamento de Cultura |
| 13 | Cultura |
| 392 | Difusão Cultural |
| 3921 | Desenvolvimento cultural |
| 1945 | Repasse a entidades privadas |
| 3.3.60.41.00.00.00.00 | Contribuições |

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 01.01.01.031.0310.2101.3.1.90.11.00.00.00.00-2, no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 9 de outubro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES